



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

1.^a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguari da
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Erick Leonel Barbosa da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo SEI Nº: 19.19.0661.0019478/2022-75, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguari/PR.

1 – Dos requisitos: poderão os bacharéis em direito, ressalvando que, na data da posse, deverão estar matriculados em curso de pós-graduação, em cujo projeto pedagógico exista previsão de estágio.

2 – Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANDAGUARI/PR, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante recebimento de bolsa-auxílio mensal, no montante de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

1.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 – Das atividades práticas do estagiário de pós-graduação: aos estagiários de pós-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

1.^a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguari da
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

graduação incumbem as mesmas tarefas práticas dos estagiários de graduação, diferenciando-se apenas com relação ao nível especializado de conhecimento aplicado às atividades desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com o grau de escolaridade em que o estagiário se encontra e correlatas ao conteúdo programático do curso frequentado.

4 – Das inscrições: serão realizadas a partir das 8 horas do dia 02 de agosto de 2022 até as 17 horas do dia 12 de agosto de 2022;

4.1 Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para **mandaguari.1prom@mppr.mp.br**, informando título apropriado (EDITAL 01/2022 – INSCRIÇÃO ESTÁGIO) necessariamente contendo: 4.1.1) nome completo; 4.1.2) instituição e ano de graduação; 4.1.3) data de nascimento; 4.1.4) número de CPF e documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova); 4.1.5) endereço eletrônico (e-mail) e 4.1.6) telefones de contato, com informação sobre possibilidade de contato via *Whatsapp* e contato de terceiro para eventual recado; 4.1.7) instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.2 O pedido de inscrição encaminhado sem a informação de todos os itens poderá ensejar o indeferimento liminar da inscrição;

4.3 Para a solução de qualquer problema ou dúvida relacionado à inscrição e ao presente processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato exclusivamente pelo telefone (44) 3233-1028.

4.4 É de responsabilidade da (o) candidata (o) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.6 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5 – Do programa: a prova escrita abrangerá os seguintes conteúdos:

5.1 – Língua Portuguesa: Pontuação, ortografia, acentuação gráfica, emprego da crase, pronomes e verbo (tempo, modo e vozes).

5.2 – Direito:

5.2.1 – Direito Constitucional: Princípios, objetivos e fundamentos da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Do Poder Judiciário (Cap.III da CF/88) e do Ministério Público (Cap.IV, Seç. I, da CF/88). Família, criança, mulher e idoso (Cap.VII da CF/88).

5.2.2 – Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: Conceito, requisitos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Administração Pública



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

1.^a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguari da
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

direta e indireta. Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

5.2.3 – Direito Civil: Parte Geral (Livro I, Título I, do Código Civil). Direito de Família (Livro IV, Título I, do Código Civil). Da Proteção da Pessoa dos Filhos (Capítulo XI); Do Poder Familiar (Capítulo V); Do Exercício do Poder Familiar (Seção II); Da Suspensão e Extinção do Poder Familiar (Seção III); Dos Alimentos (Subtítulo III). Do Direito das Sucessões (Livro V, Título I, Capítulo I, do Código Civil).

5.2.4 – Direito Processual Civil: Princípios. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da Função Jurisdicional. Da Jurisdição e da Ação. Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Dos Sujeitos do Processo. Do Ministério Público. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Da Tutela de Urgência. Da Tutela de Evidência. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Da Sentença e da Coisa Julgada. Do Cumprimento de Sentença. Do Cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. Do Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. Do Inventário e da Partilha. Das Ações de Família. Do Processo de Execução. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Dos Recursos. Lei da Ação de Alimentos (nº 5.478/1968 e nº 11.804/2008). Lei da Investigação de Paternidade (nº 8.560/1992). Lei da Ação Civil Pública (nº 73.47/1985). Lei do Juizado Especial da Fazenda Pública (nº 12.153/2009).

5.2.5 – Direito Penal: Noções gerais. Princípios constitucionais. Parte Geral do Código Penal. Parte Especial do Código Penal. Leis Especiais nº 11.340/06, 11.343/06, 10.826/03 e 7.210/84.

5.2.6 – Direito Processual Penal: Princípios. Ação Penal. Inquérito Policial. Competência. Prova. Partes no Processo Penal. Prisão e liberdade. Sentença. Processo comum. Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri. Recursos. Lei dos Juizados Especiais (nº 9.099/95). Alterações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), cuja vigência não esteja suspensa pela decisão do STF nas ADIs 6.298, 6.300 e 6.305, em especial: Acordo de Não Persecução Penal.

5.2.7 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Guarda, tutela e adoção. Medidas de proteção e medidas socioeducativas. Conselho Tutelar. Do Ministério Público.

5.2.8 – Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – Lei 13.431/2017.

5.2.9 – Legislação institucional do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/1993.

6 – Do teste seletivo: Consistirá em duas etapas, a primeira, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, entrevista, de caráter classificatório.

6.1 – Prova escrita: Consistirá em 10 questões objetivas e 05 questões discursivas, sobre as matérias constantes no programa mencionado, a ser aplicada no dia **16/08/2022, das 13h30min até as 17h30min**, na 1.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguari, na Praça dos Três Poderes, nº 280, Centro, Mandaguari-PR, Tel.: (44) 3233-1028. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. Será permitida a consulta de Códigos não comentados, a exceção de súmulas e orientações jurisprudenciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

1.^a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguari da
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

6.2 – Entrevista: Serão classificados para entrevista todos os candidatos que atingirem a nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) na prova primeira etapa, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009 da PGJ. A publicação do Edital de Classificação está prevista para o dia **17/08/2022, às 13h00**, na 1.^a Promotoria de Justiça da Comarca Mandaguari e no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná. Critérios de desempate: maior idade e, persistindo o empate, sorteio.

Para a entrevista os candidatos deverão se apresentar no dia **18/08/2022, às 09h00min**, nesta Promotoria de Justiça, munidos de Curriculum Vitae, que serão objeto de avaliação da entrevista, com consideração da formação acadêmica, da experiência profissional, dos aspectos comportamentais e das expectativas do candidato quanto à realização do estágio.

7 – Classificação: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as 05 (cinco) melhores notas, desde que alcancem a média de pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos e preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009, da PGJ.

8 – Do resultado final: O resultado final será publicado através de edital afixado na 1.^a Promotoria de Justiça de Mandaguari e no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná, **no dia 18/08/2022**, obtido pela média aritmética das duas etapas, adotando-se como critério de desempate:

- a) o candidato que obtiver maior nota na prova escrita;
- b) o candidato de maior idade.

9 – Dos recursos: Caberá recurso de ambas as provas até o primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado respectivo, junto à 1.^a Promotoria de Justiça de Mandaguari, das 14h00 às 17h00. Para cada questão recorrida deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

10 – Disposições Finais: A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, COM PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor de Justiça.

O presente certame tem prazo de validade de um ano, renovável por igual período.

Mandaguari, 01 de agosto de 2022.

Erick Leonel Barbosa da Silva
Promotora de Justiça